DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de agosto de 2023
Disponibilizado às 20:00h de 25/08/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7452

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Desª. Tânia Vasconcelos

Desª. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

EXCELÊNCIA

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022, Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 1693, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0017585-08.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Almiro Padilha**, para usufruto no período de **28 a 31/8/2023,** por ter laborado no plantão judicial do Segundo Grau do mês de março de 2023.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 25/08/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1753231 e o código CRC F74918AE.

PORTARIA TJRR/PR N. 1694, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1752496.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Palácio da Justiça, dia 01/09/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 25/08/2023, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1753071 e o código CRC 90F546A3.

F/DE/zrPEKcSGJT8sj6vHgP4lwg=

Presidência - TJRR

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n. 0011430-86.2023.8.23.8000

Assunto: Pedido de Indenização de Férias de magistrado.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz de Direito Erasmo Hallysson Souza de Campos na forma indicada pela SGM (1673145).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para inclusão na folha suplementar do mês de setembro e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, **Presidente**, em 25/08/2023, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1753028 e o código CRC D53F918D.

F/DE/zrPEKcSGJT8sj6vHgP4lwg=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 25/08/2023

PORTARIA N. 299, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Instaura a compensação por acúmulo de acervo na Vara Única da Comarca de Mucajaí.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 12/2023, que disciplinou a compensação por acumulação de funções jurisdicionais, administrativas e plantão judicial, previstas no artigo 84, X, do Código de Organização Judiciária; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0017542-71.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a compensação por acúmulo de acervo na Vara Única da Comarca de Mucajaí nos termos do Plano de Ação (anexo 1).

ANEXO 1

Plano de Ação
Vara Única da Comarca de Mucajaí

<table>
<tr><td>1. O quê</td><td colspan="4">Compensação em razão de acúmulo de acervo superior à média das varas do interior.
Motivação: a Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, Patrícia Oliveira dos Reis, embora elegível para receber um juiz cooperador na unidade, optou por não instaurar a cooperação e assumir todo o acervo processual, com a acumulação de crédito, conforme art. 13, da Resolução TJRR n.º 12/2023, de folgas compensatórias.
Fundamento: art. 13, da Resolução TJRR n.º 12/2023.</td></tr>
<tr><td>2. Quando</td><td colspan="4">Pelo período de 3 meses, contados a partir do dia 01 de agosto de 2023, renováveis a depender do atingimento das metas de produtividade do Tribunal.</td></tr>
<tr><td rowspan="9">3. Motivo</td><td colspan="2">Média dos dados das varas do interior nos últimos 12 meses</td><td>Dados da Vara Única da Comarca de Mucajaí nos últimos 12 meses</td><td>Variação em relação à média do interior (%)</td></tr>
<tr><td>Dado</td><td>Média</td><td></td><td></td></tr>
<tr><td>Número de processos distribuídos</td><td>1.222</td><td>1.374</td><td>+22%</td></tr>
<tr><td>Número de audiências realizadas</td><td>578</td><td>901</td><td>+35,8%</td></tr>
<tr><td>Número de sentenças proferidas</td><td>947</td><td>1.225</td><td>+29,35%</td></tr>
<tr><td>Número de análises de tutela de urgência</td><td>121</td><td>57</td><td>-112%</td></tr>
<tr><td>Número de arquivamentos</td><td>1.367</td><td>1.742</td><td>+27,4%</td></tr>
<tr><td>Tempo médio de arquivamento (dias)</td><td>659</td><td>813</td><td>+23,3%</td></tr>
<tr><td colspan="4">Diante dos dados e da análise percentual da diferença entre a média das varas do interior e Vara Única da Comarca de Mucajaí, fica claro que a unidade estaria elegível para recepção de um juiz cooperador. Entretanto,</td></tr>
</table>

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

wlvEy6ALVvanlO7NEaGTpz4zWqA=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

	ainda que o número de processos seja superior à média, a Juíza Titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí tem atingido as metas sem auxílio de cooperador (Qlik Sense - Metas CNJ). Assim, a Excelentíssima Juíza Patrícia Oliveira dos Reis faz jus ao usufruto de folgas compensatórias (art. 13, da Resolução TJRR n.º 12/2023).	
4. Quem	Juíza Patrícia Oliveira dos Reis	
5. Onde	Vara Única da Comarca de Mucajaí	
6. Como	**Tarefa**	**Data de início**
	Atingir as metas, conforme indica o art. 13, da Resolução TJRR n.º 12/2023	01 de agosto de 2023.
7. Parâmetro de acúmulo de crédito por acumulação de acervo	Serão contabilizadas como crédito para usufruto de folgas compensatórias, em analogia ao art. 11, da Resolução TJRR n.º 12/2023, o excedente da quantidade média das varas do interior de prolação de sentenças, prolação de decisões de tutela de urgência e de realização de audiências. ● Quantidade média de sentenças prolatadas (mensal): 79 ● Quantidade média de decisões de tutela de urgência prolatadas (mensal): 10 ● Quantidade média de realização de audiências (mensal): 48 Cálculo de crédito (art. 11, da Resolução TJRR n.º 12/2023): ● **Sentenças**: a cada 6 sentenças prolatadas acima da média, acumula-se 1 dia de folga; ● **Tutela de urgência:** a cada 8 decisões de tutela de urgência prolatadas acima da média, acumula-se 1 dia de folga; ● **Audiências:** a cada 6 audiências realizadas acima da média, acumula-se 1 dia de folga.	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 300, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015985-49.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para auxiliar na Vara de Penas e Medidas Alternativas, no dia **15/09/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

wlvEy6ALVvanlO7NEaGTpz4zWqA=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

PORTARIA N. 301, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0015355-90.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GABJA nº 240/2023, publicada no DJE nº 7432, de 28/7/2023, que designou o Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para auxiliar na Vara Única da Comarca de Mucajaí, especialmente para presidir sessão do Tribunal do Júri, no dia **24/08/2023.**

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para auxiliar na Vara Única da Comarca de Mucajaí, especialmente para presidir sessão do Tribunal do Júri, no dia **18/09/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 302, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0016439-29.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Juiz **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, titular da Vara Única da Comarca de Pacaraima, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **XXIII Encontro do Colégio de Coordenadores (COLINJ), XX Fórum Nacional de Justiça Protetiva (FONAJUP) e XXXII Fórum Nacional da Justiça Juvenil (FONAJUV)**, na cidade de Recife/PE, no período de **29/10 a 03/11/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**
Auxiliar da Presidência

wlvEy6ALVvanlO7NEaGTpz4zWqA=

DESEMBARGADOR MAURO CAMPELLO
GABINETE

Expediente de 25/08/2023

PORTARIA/GMAC Nº 003, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

CONCEDER menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo listados, pertencentes à Polícia Militar do Estado de Roraima, pelos relevantes serviços prestados a esta Corte de Justiça Pela dedicação excepcional, pelo comprometimento profissional e relevantíssimos serviços prestados no monitoramento e segurança dos servidores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

- **CEL QOCPM ALEXANDRA GOMES COSTA RIBEIRO**
Matrícula - F 3012112.
Chefe do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

- **MAJ QCOPM ANA RAQUEL DUARTE DE SOUZA**
Matrícula - F 3012320
Chefe Adjunta do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

- **1º TEN QCOPM ELISSANDRO GOMES SILVA**
Matrícula - F 3012203
Chefe do Setor de Segurança Institucional do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

- **2º TEN QCOPM ODEMIR ANDRADE DA FONSECA JÚNIOR**
Matrícula - F 3012230
Assistente de Gabinete do Desembargador Mauro Campello

- **2º TEN QCOPM DELCY NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR**
Matrícula - F 3012309
Chefe do Setor de Inteligência do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

- **CB QEP PM BRUNNO RAFHAEL SILVA SANTANA**
Matrícula - F 2000325
Setor de Inteligência do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Providencie para que seja feita anotação desta portaria nos registros funcionais dos respectivos servidores.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2023

LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – Juiz de Direito

Gab. Desembargador - Mauro José do Nascimento Campello

5yBaAgTToHl6itbkNnmtsIc69aM=

Diretoria - Secretaria Geral

SECRETARIA-GERAL

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005354-46.2023.8.23.8000
Assunto: Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista na área Farmácia (Ep. 1748133).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023.

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 1748137) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, a **JOSEFA DE JESUS QUIRINO (EP 1748133),** para atuar como **Parecerista na área Farmácia,** com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000
Assunto: Assunto: Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas Engenharia Elétrica e Telecomunicações, Perito na área Grafotécnico, Perita na área Assistente Social e Perita na área Psicologia (Eps. 1748032, 1748033, 1748047, 1748048, 1748054 e 1748439).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1748056) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, RAPHAEL VENTORIM MOZZER (EP 1748032), para atuar como Perito nas áreas Engenharia Elétrica e Telecomunicações, JOSÉ NIVALDO ALVES FERREIRA (EP 1748048), para atuar como Perito na área Grafotécnico, VANESSA PEREIRA DE LIMA (EP 1748054), para atuar como Perito na área Grafotécnico e JUCELINO APARECIDO DE OLIVEIRA

Ra6sj+SjGCmF15iOhSxLOTUbetc=

(EP 1748439), para atuar como Perito na área Grafotécnico, todos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e ALINE FRANÇA RIBEIRO (EP 1748033), para atuar como Perita na área Assistente Social e CARIME LIMA DOS SANTOS (EP 1748047), para atuar como Perita na área Psicologia, ambas com atuação somente na comarca de Boa Vista.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

Henrique de Melo Tavares

Secretário-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

Ra6sj+SjGCmF15iOhSxLOTUbetc=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

PORTARIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

N. 368 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017430-05.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabrício Freitas de Quadros	Assessor de Gabinete	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Acompanhar técnico de som e técnicos de informática para ajuste fino nos equipamentos de som do auditório da Comarca. Realizar a integração entre software de gravação de áudio e mesa de som.	
Data:	23 e 24/08/2023	

N. 369 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016620-30.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Marcos Silva de Carvalho	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Anassaildes da Rocha Viana		
Rodrigo Coelho Viana		
Motivo:	Segurança Velada.	
Data:	28 a 30/08/2023	

N. 370 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017459-55.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Joelson de Assis Salles	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	24/08/2023	

N. 371 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001632-04.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Nazareno Mesquita da Silva	Cedido	3,0 (três diárias)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Conduzir magistrado e servidores.	
Data:	22 a 25/08/2023	

Boa Vista, 25 de Agosto de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

IzKB2Lb6leU9EZUAsBG0tXHAeO8=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 993 - Cessar os efeitos, no período de 21 a 25/8/2023, da designação da servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, em virtude de folgas da servidora Elisangela Evangelista Beserra Moreira, objeto da Portaria SGP nº 873/2023, publicada no DJE n.º 7428, de 24/7/2023.
N.º 994 - Convalidar a designação da servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Fiscal/ Secretaria, no período de 14 a 15/8/2023, em virtude de afastamento do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.
N.º 995 - Designar o servidor **ELSON GOMES BEZERRA**, Oficial de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 28/8 a 6/9/2023, em virtude de férias da servidora Lizarb Raquel Fernandes Dias Ramos.
N.º 996 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 961, de 15/8/2023, publicada no DJE n° 7444, de 16/8/2023, que designou o servidor **ÉRICO RAIMUNDO DE ALMEIDA SOARES**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 28/8 a 6/9/2023, em virtude de férias do servidor Jorge Luis Jaworski.
N.º 997 - Designar o servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Gestor de Fórum da Diretoria do Fórum Criminal, no período de 28/8 a 6/9/2023, em virtude de férias do servidor Jorge Luis Jaworski.
N.º 998 - Convalidar a designação da servidora **GREICIANE JIN**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Saúde Suplementar, no período de 23 a 25/8/2023, em virtude de afastamento da servidora Cássia Regina Zambonin.
N.º 999 - Convalidar a designação do servidor **HERMINIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição, no período de 21 a 25/8/2022, em virtude de recesso do servidor Gilberto José de Sampaio.
N.º 1000 - Designar a servidora **HULI CAROLINA CARVALHO REBOUÇAS**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Pacaraima/ Gabinete, no período de 23/8 a 1º/9/2023, em virtude de férias da servidora Érika Mendonça Gonzaga.
N.º 1001 - Designar o servidor **ROBSON DA SILVA SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, no período de 29/8 a 6/9/2023, em virtude de recesso da servidora Terciane de Souza Silva.
N.º 1002 - Designar a servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, nos dias 21, 25/8/2023, 28/8 a 1º/9/2023 e no dia 4/9/2023, em virtude de folgas da servidora Erlen Maria Reis de Araujo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

m/jVQdcQnMeaVs/pDtisYxlNFQk=

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA

PORTARIAS DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4° da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 275 – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RODINEI LOPES TEIXEIRA**, Técnico Judiciário - Proteção à Criança e ao Adolescente, no período de 21/7 a 19/8/2023.

N.º 276 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **VIVIANNE GONZAGA MAGGI XAUD**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, no período de 23/8 a 6/9/2023.

N.º 277 – Conceder a licença por acidente em serviço do servidor **LUIZ CARLOS GUEDES FARIAS**, Requisitado-União/Segad/Outros Órgãos, no período de 14/7 a 11/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
Secretária de Qualidade de Vida, em exercício

Divisão - Centro Médico e de Qualidade de Vida / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

cwMxbQ+e270sTfu3sBFFCm8hshY=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 25/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 79/2023.
PROCESSO SEI Nº: 0017546-11.2023.8.23.8000.
OBJETO: Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA: GRATITUDE COMÉRCIO E SERVICOS EM MOVEIS LTDA - CNPJ n.º 26.237.728/0001-25.
VALOR: R$ 45.222,00 (quarenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.
REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Shana Geisler Carvalho - Representante Legal.
DATA: 25 de agosto de 2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 46/2023.
PROCESSO SEI Nº: 0013685-17.2023.8.23.8000.
OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre o Tribunal de Justiça de Roraima e a Empresa Radioraima, visando disponibilizar espaços para divulgação de conteúdos sobre ações da Ouvidoria Geral do TJRR (Programas Informativos) na grade de programação desta emissora.
PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR - CNPJ: 34.812.669/0001-08; e a Empresa Pública Rádio e Televisão Difusora de Roraima - CNPJ: 11.421.743/0001-51
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 116 da Lei 8.666/1993.
REPRESENTANTE DO TJRR: Desembargador Jésus Rodrigues do Nascimento - Presidente.
REPRESENTANTE DA RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA: Sr. Damião Marques de Lima - Diretor Presidente.
DATA: 24 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 107/2022.
PROCESSO SEI Nº: 0010169-23.2022.8.23.8000.
ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Sede do Núcleo do Plantão Judicial e Audiências de Custódia - NUPAC, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA - CNPJ: 02.066.112/0001-70
OBJETO DA ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, ACRÉSCIMO de 3,17% , SUPRESSÃO de 0,19% e PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato por mais 15 (quinze), com término em 10/09/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, Art. 65, I, "a" c/c § 1º, Art. 57, § 1º, I da Lei nº 8.666/93..
REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Jair Praciano - Representante Legal.
DATA: 25 de agosto de 2023.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral
8zhVmOH+yz8d9CqZdPA2E618W3c=

1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

Expediente de 17/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0807791-77.2019.8.23.0010 – Criminal**
Réu: **ENILSON SILVA COSTA**

O MM. Juíz Dr.Thiago Russi Rodrigues, do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **ENILSON SILVA COSTA brasileiro, , brasileiro, solteiro, nascido aos 06.08.1983, natural de Caracaraí/RR, filho de José Augusto Serra Costa e de Maria Francelina Silva Costa, portador do RG de n.º 220555 SSP/RR e inscrito no CPF sob o n.º 826.912.312-91,** para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR o denunciado ENILSON SILVA COSTA como incurso nas penas do artigo 306, do Código de Trânsito Brasileiro**. (...). Terceira fase.Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, mantenho a reprimenda inalterada. Fixo a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. (...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1° Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA
Diretora de Gestão

Diretoria - Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

LrBdjl6YDF/g05IkaRRGP84Uh84=

Diretoria - Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0802795-36.2019.8.23.0010 – Criminal**
Réu: **PABLO JÚNIOR DE SALES**

O MM. Thiago Russi Rodrigues, do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **PABLO JÚNIOR DE SALES brasileiro, casado, pintor, nascido em 03/04/1993, natural de Rurópolis/PA, inscrito no RG nº 348991-4 SSP/RR e no CPF nº 001.009.502-05, filho de Maria do Socorro de Sales,** para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR o denunciado PABLO JÚNIOR DE SALES, como incurso nas penas do artigo 306; e ABSOLVÊ-LO das penas do art. 309, CTB, na forma do art. 386, III, do Código de Processo Penal**. (...). Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, mantenho a reprimenda inalterada. Fixo a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB. (...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1° Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA
Diretora de Gestão

LrBdjl6YDF/g05IkaRRGP84Uh84=

Diretoria - Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0017645-70.2015.8.23.0010 – Criminal**
Réu: **ANTÔNIO LEOBAN DA SILVA FERRER**

A MM. Juíza Dra. Lana Leitão Martins, Coordenadora do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **ANTÔNIO LEOBAN DA SILVA FERRER, brasileiro, nascido em 22.07.1999, natural de Boa vista/RR, filho de maria lidiana de souza, portador do RG nº 4014979 SSP/RR, inscrito no CPF nº 017.060.682-12,** para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR** o denunciado **ANTÔNIO LEOBAN DA SILVA FERRER**, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro e **EXTINGUIR SUA PUNIBILIDADE quanto ao crime do 303, CTB, com fundamento nos arts. 107, IV, e 109, V, do Código Penal**. (...).Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição, mantenho a reprimenda inalterada. Fixo a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, acrescido de 10 dias-multa e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB.(...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, c, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1° Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA
Diretora de Gestão

LrBdjl6YDF/g05IkaRRGP84Uh84=

Diretoria - Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0817797-75.2021.8.23.0010 – Criminal**
Réu: **JOSHUA EMMANUEL RIVERA VEGAS**

A MM. Juíza Dra. Lana Leitão Martins, Coordenadora do 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais - Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do réu **JOSHUA EMMANUEL RIVERA VEGAS, venezuelano, solteiro, barbeiro, filho de Dolka Amaloha Vegas Hernandez e Luis Gregório Rivera Vilera, CPF nº 705.874.602-88, nascido aos 09.12.1994,** para que tome ciência da SENTENÇA, cujo teor é o que segue: "(...) Postas estas considerações, **julgo PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para **CONDENAR o denunciado JOSHUA EMMANUEL RIVERA VEGAS**, como incurso nas penas do **artigo 306, do Código de Trânsito, e do artigo 331, do Código Penal.** (...).Terceira fase. À míngua de causas de aumento ou diminuição. Procedo à soma das penas, concurso material, torno a pena definitiva em 1 (um) ano de detenção, acrescido de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado e suspensão ou proibição de se obter permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor por 2 (dois) meses, período proporcional à pena privativa de liberdade, fixada na forma do artigo 293 do CTB.(...). No caso, levando em conta a quantidade de pena aplicada, bem como os outros fatores previstos no art. 33, o regime inicial adequado é o regime aberto, consoante o art. 33, § 2º, do Código Penal.(...). Intimado, ainda, para, no prazo de 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da sentença, efetuar o pagamento das custas processuais no valor de R$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos).(...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023. Eu, Ana Clara Sousa Lima, que o digitei e o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1° Núcleo de Justiça 4.0 - Crimes de Trânsito e Ambientais, localizado na Sede Administrativa. Luiz Rosalvo Indrusiak Fin. Av. Cap. Ene Garcez, nº. 1696, 2º andar - Sala 239 - Bairro: São Francisco CEP:69305-135/ Telefone: (95) 3198-4193 e-mail: dapg@tjrr.jus.br.

MILENA FERREIRA
Diretora de Gestão

LrBdjl6YDF/g05IkaRRGP84Uh84=

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?

ABRA A CÂMERA DO SEU CELULAR E APONTE PARA O QR CODE ABAIXO.

Fale conosco! Reclamações, denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 - das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Atenderemos sua solicitação com **agilidade e atenção!**

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 25/07/2023

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10(dez) DIAS

O MM JUIZ **RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** – SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 081040-98.2023.8.23.0010** em que é requerente **NADYR RIBEIRO DA SILVA** e requerido **JOÃO LIMA DA SILVAS**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **JOÃO LIMA DA SILVAS**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora **NADYR RIBEIRO DA SILVA A** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a mantença desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Francisco Jamiel Almeida Lira de Azevedo
(Diretor de Secretaria)

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

KyBGxv5kQXgTFXXJqUQkTlKdQKw=

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 25/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0700106-89.2011.8.23.0010 – (Cumprimento de sentença)

Autor(s): CLEIDE MARIA BORICI VISSOTTO

Réu(s): ESTADO DE RORAIMA

Em razão da comunicação de falecimento dos exequentes abaixo identificados, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do espólio da(s) parte(s) **CLEIDE MARIA BORICI VISSOTTO** (CPF: XXX.168.682-00), para tomar(em) conhecimento da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) determino, com fundamento no art. 313, §2º, inciso II, do Código de Processo Civil, a intimação do espólio, sucessor ou herdeiro da falecida Cleide Maria Borici Vissotto, por meio do Diário da Justiça e do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais - NUCRI/TJRR, para que manifestem eventual interesse na sucessão processual e promova a respectiva habilitação de que trata o art. 687 do CPC, sob pena de extinção deste processo e devolução do valor a Fazenda Pública. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de agosto de 2023. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Wdr7/+BfACbGjNh+zceGx6T3B+Q=

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 25/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0824553-32.2023.8.23.0010

Requerente(s): FRANCISCO PETRUCIO DE OLIVEIRA ROLIM – CPF n.º 023.031.XXX-XX

Requerido(s): NORBERTO MONTENEGRO PEIXOTO - CPF n.° 149.911.XXX-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o *"imóvel do lote urbano localizado na Rua Maceió, nº 660, Bairro Nova Cidade, CEP 69.316-126, com número de Matrícula nº 25127 do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista",* e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

igwYi0Gh8NwHQdu9xxZywF+MDtE=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0821803-57.2023.8.23.0010

Requerente(s): SOLANGE MARIA MENDES ROSS – CPF n.º 112.224.XXX-XX

Requerido(s): DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR - CPF n.° 188.632.XXX-XX

Expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o *"imóvel do lote de terra urbano nº 270, quadra nº 06, Zona 09, situado à Rua das Margaridas, nº 210, Bairro Pricumã, com 450m², constante na matrícula nº 95706, livro 2 – Registro de Imóveis de Boa Vista/RR",* e apresentar(em) contestação no prazo de 15 (quinze) dias, o qual será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste edital, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 256, II, § 3º, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de agosto de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

igwYi0Gh8NwHQdu9xxZywF+MDtE=

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 25/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0830484-21.2020.8.23.0010 **–** Execução Fiscal
Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Executado(s): FABIO ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA (RG: XXXX39 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X86.302-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) FABIO ROGERIO VIEIRA DE OLIVEIRA (RG: XXXX39 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X86.302-15), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R$ 174,96 (EP. 87)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 25 de agosto de 2023. Eu, Mário Henrique de Souza Cabral, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

DdjlaChwZRk1Tk4x6YoSAIdKen8=

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812571-21.2023.8.23.0010
Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)
Réu(s): ALESSANDRO DOMINGOS ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X14.994-05)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **ALESSANDRO DOMINGOS ARAUJO (CPF/CNPJ: XXX.X14.994-05)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25 de agosto de 2023. Eu, Mário Henrique de Souza Cabral, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

DdjlaChwZRk1Tk4x6YoSAIdKen8=

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 25/08/2023.

MM. Juiz de Direito
BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO

TERMO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR REFERENTE AOS AUTOS Nº 0820745-19.2023.8.23.0010.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30min na sala de audiências desta Justiça Militar, no Fórum Evandro Lins e Silva, onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito Titular, Doutor **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, ausentes o representante do Ministério Público Estadual e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, foi declarada aberta a presente Sessão de audiência para **SORTEIO DE MEMBROS DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA MILITAR**, referente aos autos em epígrafe. Após as formalidades legais, foram sorteados os Oficiais Militares, TEN/CEL/PM PATRICK **RABELO** JOSÉ, MAJ/**PM** JOSE PERES **VILAR** NETO, MAJ/**PM** AILTON **FERNANDES** TEODORO e MAJ/**PM** MÁRCIA **ANDRÉIA** SABINI como Juízes Titulares e TEN/CEL/**BM** ROSEANE ROQUE DOS ANJOS e MAJ/**BM** DANIELY DE SOUZA SANTOS, como Juízes Suplentes do aludido Conselho. E, nada mais havendo, por determinação da autoridade judiciária, foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado. Do que, para constar, lavrei-o. Eu, _____, Jacqueline do Couto, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO
Juiz de Direito
Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

Nz0NDEhvNJg7z8TGvZlwlB7qbs=

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 25/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

INTIMAÇÃO de FRANCISCO JAVIER LOPEZ TOVAR, venezuelano, nascido em 22/03/1996, natural de Maturín - Monagas/Venezuela, portador do CPF Nº 706.593.342-32, filho de Yudith Josefina Tovar e Luiz Francisco Lopez Enrique, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos de processo de **nº. 1002203-03.2022.8.23.0010** de Execução, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCISCO JAVIER LOPEZ TOVAR**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 155, §4°, inciso IV, do Código Penal.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Equipe Multiprofissional da VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) penas(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade." Boa Vista/RR, 17/08/2023. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 25 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Roseane Silva Magalhães, Analista Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução de Pena e Medidas Alter / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

gjGzvw+8gs8XxQGzItFOOUVS5n0=

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 24/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo pela Vara de Família de Pacaraima, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº º 0800384-70.2023.8.23.0045

Réu: HECTOR LUIS JUNOR BUCKLEY

Autor: CINZIA EVEREST JAMES YANEZ

Como se encontra a parte **HECTOR LUIS JUNOR BUCKLEY**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para CITAR o(a) requerido(a) para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 24/08/2023. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretora de Secretaria

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa

LTxz6d1S8sZPba/AtWm/EuTIjYY=

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, respondendo pela Vara de Família de Pacaraima, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº º 0801026-43.2023.8.23.0045

Réu: CÍCERO GONÇALVES

Autor: DAIANE FRANCISCA JORGE

Como se encontra a parte **CÍCERO GONÇALVES,** brasileiro, casado, filho de Raimundo Gonçalves e Maria de Nazaré do Espírito Santo, nascido em 01/11/1961, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para **CITAR** o(a) requerido(a) para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 24/08/2023. Eu, Lucas Ambrosio Rodrigues, que o digitei e, Priscila Herbert (Diretora de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretora de Secretaria

LTxz6d1S8sZPba/AtWm/EuTIjYY=

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR

EDITAL Nº 379/2022

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. nº 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/73 com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o confinante do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 554, da Quadra nº 271 (antiga Quadra nº 261), Loteamento Jardim Floresta, Bairro Caranã, Zona 11, nesta Cidade, para se manifestar sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da matrícula nº 99.797, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia.

Como não foi intimado por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, expediu-se o presente edital, com prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação deste edital, que se fará por duas vezes no DJE – Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONFINANTES: PEROLINA BRILHANTE NICOLLI DEEKE, CPF nº 323.336.412-15 e HERMES DEEKE, Titular do Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 100, da Quadra nº 164, Loteamento Jardim Floresta, Bairro Caranã, nesta Cidade, MATRÍCULA Nº8.554.

Boa Vista – RR, 22 de agosto de 2023

ALEXANDRE PINHO HELLER
Escrevente Júnior

Cartório de Registro de Imóveis

2v6t2lTVu6xP3RLeV3XxtwTRoxk=